



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4404 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 1989.

Cria escola de 1º Grau na se
de do município de Cabixi.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Consti
tuição Estadual, e conforme consta do Processo nº 1001/2112 , da Casa Civil de 08 de novembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada na sede do municíi
pio de Cabixi, a " Escola de 1º Grau Planalto ".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador



Publicado no Diário Oficial
nº 1918 de 13/11/89

DECRETO Nº 4404, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1989

Art. 1º - Fica criada no sede do município de São Luís do Sul, escola de 1ª Grau, denominada "Escola de 1ª Grau - São Luís do Sul".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, em uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso V, da Constituição Federal, e conforme consta do Processo nº 1001/812, de 08 de Novembro de 1989,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica criada no sede do município de São Luís do Sul, escola de 1ª Grau, denominada "Escola de 1ª Grau - São Luís do Sul".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 1989, 101ª Sessão Legislativa.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador